



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 050/2021
- PARECER Nº: 051/2021 - CME
- APROVADO EM: 15/09/2021
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO WALDIR LUIZ BECKER
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento, para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, localizada na Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini/Jardim Coopagro, Toledo-PR.

- RELATORA: CONSELHEIRA ELIANA DE FÁTIMA BUZIN - CEB

I – RELATÓRIO - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 716/2021-SMED, de 03 de agosto de 2021, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o protocolo de nº 14.216, de 13 de abril de 2021 que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento, para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou Equivalente da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker**, localizada na Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini, Jardim Coopagro, nesta Cidade e Município de Toledo.

No mesmo Ofício, e com base na justificativa da Escola, a Secretária Municipal de Educação pede a renovação retroativa a partir de 1º de julho de 2021 e convalidação dos atos administrativos praticados, conforme segue:

Ofício nº 716/2021 – SMED

Toledo, 03 de agosto de 2021.

*À Senhora
Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME-Toledo*

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncionais – SRM, Centros de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Luiz Woiski nº



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

386, loteamento Fachini, Jardim Coopagro, neste Município de Toledo, para análise e parecer.

2. Informamos que a solicitação é **retroativa a partir de 1º de julho de 2021**, com a **convalidação** dos atos administrativos praticados.

Atenciosamente,

Elisângela Batista
Secretária da Educação
Portaria nº 07/2021

A Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker foi autorizada pela SMED, para funcionar em caráter excepcional e provisório, até o final do ano letivo de 2011, nos termos do Parecer nº 001/11-CME, de 16 de março de 2011, onde o Conselho Municipal de Educação se manifestou favorável pela Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional e provisório, de treze Salas de Recursos Multifuncionais:

- Escola Municipal André Zênere;
- Escola Municipal Carlos João Treis;
- Escola Municipal Washington Luiz;
- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves;
- Escola Municipal São Francisco de Assis;
- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler;
- Escola Municipal Osvaldo Cruz;
- Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;
- Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker;**
- Escola Municipal Olivo Beal;
- Escola Municipal Walter Fontana;
- Escola Municipal Reinaldo Arrozi; e
- Escola Municipal Professor Henrique Brod.

Justificando-se a adoção de tal medida, tendo em vista a previsão do MEC de implantar em Toledo 17 Salas de Recursos Multifuncionais até o final de 2011.

Em 2012, através de solicitação da Secretaria Municipal da Educação o Conselho Municipal de Educação emitiu o Parecer nº 002/2012, de 14/03/2012 prorrogando a autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas seguintes escolas da rede municipal de ensino que haviam sido autorizadas a funcionar em caráter provisório, durante os anos de 2010 e 2011;

- 1- Escola Municipal André Zenere, do Jardim Europa/América;
- 2- Escola Municipal Anita Garibaldi, do Jardim Europa/América;
- 3- Escola Municipal Carlos Friedrich, do Jardim Coopagro;
- 4 - Escola Municipal Carlos João Treis, da Vila Paulista;
- 5 - Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, da Vila Industrial;
- 6 - Escola Mun. Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler, do Jardim Santa Maria;
- 7- Escola Municipal Egon Werner Bercht, da Vila Industrial;
- 8 - Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, do Jardim Coopagro;**
- 9 - Escola Municipal Olivo Beal, do Jardim Bressan;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 10 - Escola Municipal Osvaldo Cruz, do Distrito de Vila Nova;
- 11 - Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, da Vila Boa Esperança;
- 12 - Escola Municipal Professor Henrique Brod, do Jardim Panorama;
- 13 - Escola Municipal Reinaldo Arrosi, da Vila Operária;
- 14 - Escola Municipal São Francisco de Assis, do Jardim São Francisco;
- 15 - Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin, do Centro;
- 16 - Escola Municipal Vereador José Pedro Brum, da Vila Pioneiro;
- 17 - Escola Municipal Walter Fontana, da Vila Pioneiro e
- 18 - Escola Municipal Washington Luiz, do Distrito de Novo Sobradinho.

II - MÉRITO

A Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Engenheiro Waldir Luiz Becker foi renovada em caráter excepcional e extraordinário, de acordo com o Parecer nº 008/2013 - CME/Toledo aprovado em 13/05/2015, conforme Portaria/SMED nº 12/2015 publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo no dia 19 de junho de 2015, com validade até 30 de junho de 2016. Na mesma Portaria a SMED convalidou os atos praticados no período de 1º de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2014.

Passados 4 anos do vencimento, no ano de 2020 a Escola Municipal Engenheiro Waldir Luiz Becker encaminhou processo para Renovação do AEE - Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncional – SRM. Considerando os prazos estabelecidos pelas Normas do Sistema Municipal de Ensino o Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 031/2020, de 09/11/2020 foi favorável a Renovação de Funcionamento pelo prazo de 5 (cinco) anos contados retroativamente de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021. A SMED considerou o Parecer do CME e publicou a Portaria nº 23/2020 nos mesmos termos.

O presente processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 001/2020-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém:

- 1 – Ofício de encaminhamento – fls 01 e 02;
- 2 – Requerimento - fls 03 e 04;
- 3 – Identificação da Escola – fls 05 e 06;
- 4 – Dos Objetivos e Serviços do Atendimento Educacional Especializado – AEE – fls 07 e 08;
- 5 – Atos de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – fls 09 a 12;
- 6 – Atos de Autorização de Funcionamento da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM) – fls 13 a 22;
- 7 – Licença Sanitária – fls 23 e 24;
- 8 – Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – fls 25 a 26;
- 9 – Resolução de Aprovação do Regimento Escolar – fls 27 a 32;
- 10 – Parecer de Aprovação da Proposta Pedagógica – fls 33 a 36;
- 11 – Recursos Materiais Disponíveis para esta Modalidade de Ensino e que atendam ao seu Projeto Pedagógico – fls 37 a 41;
- 12 – Do Espaço Físico para esta Modalidade de Ensino – fls 42 e 43;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- 13 – Condições de Acessibilidade para esta Modalidade de Ensino – fls 44 e 45;
- 14 – Recursos Humanos – Equipe Dirigente – fls 46 e 47;
- 15 – Recursos Humanos – Equipe Docente – fls 48 a 50v;
- 16 – Recursos Humanos – Equipe Pedagógica – fls 51a 55v;
- 17 – Recursos Humanos – Equipe de Apoio – fls 56 e 57;
- 18 – Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais – fls 58 e 59;
- 19 – Demonstrativo de Alunos e Cronograma de Atendimento do AEE em Sala de Recursos Multifuncional – fls 60 a 61;
- 20 – Demonstrativo de Alunos e Cronograma de Atendimento Semanal – fls 63;
- 21 – Plano de Atendimento Educacional Especializado - fls 64 a 83;
- 22 – Estratégias de Articulação – fls 84 e 85;
- 23 – Relatório da Comissão de Verificação – fls 86 a 91
- 24 – Laudo Técnico – fls 93.

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 23 de julho de 2021, da qual participaram os representantes da Secretaria Municipal da Educação -SMED Márcia Vanderleia Dalgallo e do setor de Estrutura e Funcionamento Maria Madalena de Arruda e Luana Caroline Beppler e representando o CME/Toledo a Conselheira Angela Silvana Kolberg. A Comissão expediu o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM no estabelecimento de ensino mencionado acima, retroativo a 01 de julho de 2021, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a data do Parecer do CME/Toledo.

III – VOTO DA RELATORA

Tendo em vista o acima exposto e a constatação de que as necessidades coletivas e individuais dos (as) alunos (as) continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional, e de que a Proposta Pedagógica, teórico-metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na sala de aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional, esta Relatora é de *Parecer Favorável* à que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento para o Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, na ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO WALDYR LUIZ BECKER** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Luiz Woiski, 386, Loteamento Fachini, Jardim Coopagro, nesta cidade de Toledo.

A Renovação da Autorização é pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir do dia 1º de julho de 2021 até 30 de junho de 2026, conforme estabelece a Deliberação nº 001/2020 – CME/Toledo, ficando convalidados os atos praticados neste período.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional, nos termos do Processo apresentado e aqui apreciado.

É o Parecer.

Eliana de Fátima Buzin
Conselheira Relatora - CEB



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 15 de setembro de 2021.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente da CEB:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:
- Cons. Adriane Jaqueline Kuerten:.....
- Cons. Supl. Rosemeri Maria Hentz Soares, no Exer. da Tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 15 de setembro de 2021.

Assinatura da Relatora e da Mesa Executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente em Exerc. do CME:.....
- Rejane de Lurdes Laueremann, Secretária Geral:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Adriane Jaqueline Kuerten:.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon:.....
- Cons. Supl. Barbarah Tayana Cereja Fontolan, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Rosemeri Maria Hentz Soares, no Exer. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exer. da Tit.:.....